
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.757, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Cidadania Helena Miranda.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Cidadania Helena Miranda, situado na Avenida Senador Lemos nº 1412 – Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Tauá/PA, CEP 68.786-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.442, de 23/05/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

